



PROCESSO N.º	:	37.465-2/2018
PROCEDÊNCIA	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
INTERESSADO	:	VALDIR RIBEIRO
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Edital de Notificação

Com base no art. 59, inciso III, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e no art. 257, inciso IV, e art. 259, ambos do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCE/MT n.º 14/2007), o **Sr. Valdir Pereira**, foi inicialmente citado para se manifestar nestes autos por meio do endereço contido na base de dados da Receita Federal, conforme os dados que seguem:

Ofício n.º 1312/2019/GCI/JBC/TCE	Documento Digital nº 254435/2019
Informação (Recebido pela Sra. Rosilene Campo)	Documento Digital nº 155425/2020

Consoante informações da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (doc. digital nº 155425/2020) o Aviso de Recebimento (AR) foi devolvido a esta Corte de Contas, recebido pela Sra. Rosilene Campo, sendo que até a presente data não houve manifestação do interessado.

Diante do exposto, determino a citação por edital do Sr. **Valdir Pereira**, a fim de oportunizar-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Assim, encaminhe-se à **Gerência de Registro e Publicação** para proceder à notificação do interessado, na forma descrita abaixo:



EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 37.465-2/2018

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

INTERESSADO: VALDIR PEREIRA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Com base no art. 59, inciso III, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e no art. 257, inciso IV, e art. 259, ambos do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCE/MT n.º 14/2007), que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** o termo do Ofício n.º 1312/2019/GCI/JBC/TCE, para que Vossa Senhoria apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifestações de defesa no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) apontada(s) em Relatório Técnico Preliminar da Representação de Natureza Interna (Processo n.º 37.465-2/2018).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta ao presente edital, que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe ao interessado entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que, quando deferida, a prorrogação contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com aplicação dos **efeitos da revelia**, conforme previsto



no art. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica TCE/MT e no art. 140, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

(assinatura digital)¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.